



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 019/2019
COLÔNIA DE PESCADORES Z7.**

Relatamos que na data de 06 de novembro de 2020, recebemos memorando 35.756/2020 com relatório final emitido pela Gestora de Parceria, Haydée Assanti, referente ao **Primeiro Aditivo do Termo de Fomento PMBC 01/2018 – FCBC 01/2018** firmado em 29/01/2019, com vigência a partir desta data até 31/12/2019 da entidade Colônia de Pescadores.

O objetivo precípua da respectiva análise é a Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade e nos pareceres emitidos pela Gestora de Parceria do FCBC, Haydée Assanti:

Em relação às **prestações de contas financeira**, observou-se os seguintes itens:

- A entidade recebeu 12 parcelas de R\$ 11.754,00 cada, totalizando R\$ 141.048,00 reais de repasse realizado.
- Houve cobrança de R\$ 961,61 de tarifas bancárias (conforme extratos bancários) devidamente pagas com recursos próprios da entidade.
- A entidade realizou a devolução de R\$ 606,43 à FCBC referente a recursos não utilizados ou despesas não autorizadas.
- Houve contrapartida no valor de R\$ 1.900,36 com recursos próprios da entidade, para custear despesas excedentes ao valor de repasse mensal ou despesas não autorizadas.
- Verificou-se nos extratos bancários das parcelas 2 a 4, 6, 9 e 10 a entrada e saída de valores da Prefeitura para a entidade, valores estes não relacionados a parceria firmada.
- Foi verificado nas prestações de contas a aquisição de materiais de construção voltados à manutenção predial, bem como despesas com manutenção do veículo da entidade. Quanto às manutenções prediais, não ficou evidenciado na prestação de contas e no parecer da gestora, que tipo de manutenção predial foi realizada, bem como ausência de registros fotográficos que comprove tal manutenção.



- Faltou assinatura do Superintendente da FCBC no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Gestora de Parcerias e nos pareceres mensais das prestações de contas.

PARCELAS MENSAIS:

1ª parcela: houve pagamento de R\$ 48,00 referente a “Ligue e Compre 0800” embutido na fatura de energia elétrica.

2ª parcela: os valores de recursos próprios e de devolução no balancete estão divergentes do extrato bancário. Houve pagamento de R\$ 48,00 referente a “Ligue e Compre 0800” embutido na fatura de energia elétrica e de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” embutido na fatura de telefonia, contudo os mesmos foram custeados com Recursos Próprios depositados na conta da parceria.

3ª parcela: Houve pagamento de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” embutido na fatura de telefonia e de R\$ 1,25 referente a juros e multa do mês 01/2019 embutidos na fatura de água, contudo os mesmos foram custeados com Recursos Próprios depositados na conta da parceria. Houve aquisição de uma fragmentadora de papel (equipamento permanente) no valor de R\$ 299,00 através do fornecedor Rafael da Silva Papelaria ME, sem orçamento.

4ª parcela: os valores de recursos próprios e de devolução no balancete estão divergentes do extrato bancário. Houve pagamento de 2 guias de GPS do mês 04/2019, devendo estar relacionado a prestação de serviços por José Francisco Vitor, na categoria CBO 05143 - Manutenção de edificações.

5ª parcela: os valores de recursos próprios e de devolução no balancete estão divergentes do extrato bancário. Houve pagamento de 2 guias de GPS do mês 05/2019, devendo estar relacionado a contratação de Oracina Celi Vicente Fernandes, na categoria CBO 4110 - Agentes, assistentes e auxiliares administrativos. Houve pagamento de mais uma GPS do mês 04/2019 com multa de R\$ 43,92 devidamente custeada com Recursos Próprios depositados na conta da parceria. Frisa-se que na parcela anterior já foi realizado o pagamento de 2 guias GPS condizentes com o valor constante no relatório SEFIP/GEFIP do referido mês.

6ª parcela: os valores de recursos próprios e de devolução no balancete estão divergentes do extrato bancário. Faltou relatório SEFIP/GFIP mês 06/2019.



7ª parcela: Houve pagamento de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” e de R\$ 6,39 referente a juros e atualização de valores embutido na fatura de telefonia, R\$ 19,39 de juros e multa referente serviços contábeis embutidos no boleto de pagamento e de R\$ 3,20 referente a juros e multa do mês 06/2019 embutidos na fatura de energia elétrica, contudo os mesmos foram custeados com Recursos Próprios depositados na conta da parceria. Faltou página 2 da fatura de telefonia. Foram adquiridos materiais de construção sem orçamentos (fornecedor: De Bona).

8ª Parcela: faltou extrato bancário do período de 23/08 a 29/08/2019. Os funcionários administrativos (Joana e Elienai) gozaram férias de 30 dias no mesmo período, contudo não foi possível verificar se houve a contratação de alguém para substituí-los.

9ª Parcela: faltou extrato bancário do período de 02/09 a 30/09/2019. Faltou as páginas 2,4 e 6 da fatura de telefonia. Consta mais um funcionário na SEFIP/GFIP (Almir Pinto) na categoria CBO 05143 - Manutenção de edificações, sendo também realizado o pagamento de GPS do mesmo.

10ª parcela: os valores de recursos próprios e do pagamento ao fornecedor Telhas e Tijolos Garcia no balancete estão divergentes do extrato bancário. Houve cobrança de R\$ 20,00 referente a taxa de entrega pelo fornecedor Telhas e Tijolos Garcia. Houve pagamento de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” e de R\$ 9,01 referente a juros e atualização de valores embutido na fatura de telefonia e R\$ 19,39 de juros e multa referente serviços contábeis embutidos no boleto de pagamento, contudo os mesmos foram custeados com Recursos Próprios depositados na conta da parceria. Faltou página 2 da fatura de telefonia.

11ª parcela: Valor do PIS não confere com o SEFIP/GFIP (1% sobre o valor da folha). Faltou as páginas 2,4 e 6 da fatura de telefonia. Houve pagamento de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” embutido na fatura de telefonia, contudo o mesmo foi custeado com Recursos Próprios depositados na conta da parceria. Houve aquisição de materiais de construção sem orçamento (Fornecedor: Cleonice de Jesus Domingos).

12ª parcela: Valor do PIS não confere com o SEFIP/GFIP (1% sobre o valor da folha). Faltou as páginas 2 e 4 da fatura de telefonia. Houve pagamento de R\$ 5,00 referente a “Doação Pró-Rim” embutido na fatura de telefonia, contudo o mesmo foi custeado com Recursos Próprios depositados na conta da parceria.

Quanto às **METAS**, abaixo segue o cronograma das ações e atividades a serem desenvolvidas pela entidade, constantes no plano de trabalho:



3.1 AÇÃO	3.2- ESPECIFICAÇÃO	3.3- INDICADOR FÍSICO			3.4- DURAÇÃO	
	LOCALIDADE	UNIDADE	QUANT.	META	INÍCIO	TÉRMINO
Amparo ao pescador, com atendimentos dos Serviços constantes do item 2.4 deste Plano de Trabalho.	Colônia de Pescadores	Atendimentos Mensais	Variado	Atender as necessidades	Janeiro	Dezembro

4.4- ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	4.5 - UNIDADE	4.6- QUANTIDADE
Atualização e relato de banco de dados para pesquisa de patrimônio cultural: Mapeamento naval – levantamento das embarcações tradicionais de pesca, com dados relativos às especificidades.	Relatório anual	01
Manutenção e disponibilização das duas carreiras (embarcação grande e embarcação pequena) para associados e não associados – carreiras são os instrumentos para remoção ou colocação do barco na água, a fim de realizar reparos na embarcação. Em cada procedimento, a carreira fica disponível de 3 a 5 dias, dependendo do tipo de reparo.	Diárias	De acordo com a necessidade
Disponibilização de estrutura física da Colônia para a realização de ações, eventos e reuniões de interesse comunitário, inclusive do Clube da Terceira Idade.	Diárias	De acordo com a necessidade
Amparo ao Pescador – assessoria geral, conforme ações propostas no item 2.4 deste Plano de Trabalho.	Pessoas	De acordo com a necessidade
Organizar a Festa do Pescador – evento tradicional que acontece há 30 anos, com o objetivo de conagraçamento da	Festa	01

comunidade local e reforçar as manifestações de base cultural luso açoriana.		
Cedência de espaço para exposição de identidade cultural - Artesanato.	Diárias	De acordo com a necessidade



Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Atualização de banco de dados para pesquisa: Relatório anual

Mapeamento naval – aplicação de fichas de pesquisas com detalhamento de embarcações, que ao final de 11 meses comporão um relatório, em pdf, destinado à pesquisa de patrimônio cultural no Arquivo Histórico Municipal, contendo: número de embarcações ativas, dimensões, função, adaptações, materiais, capacidade, data de construção e imagens;

- Disponibilização das carreiras – demonstrativos mensais de uso – Relatórios mensais, no caso de aplicação.
- Disponibilização de estrutura física para realização de eventos comunitários – Relatórios mensais, no caso de aplicação.
- Amparo ao pescador – Relatório mensal das atividades;
- Manutenção das carreiras – Relatórios mensais, no caso de aplicação.

De acordo com os **relatórios mensais** a entidade realizou os seguintes atendimentos:

QTDE DE PESCADORES ATENDIDOS	1.466
ATIVIDADE	QUANTIDADE
Agendamento de carreira	105
Carteira inicial (filiação) e manutenção da carteira profissional	106
Agendamento salão de festas	68
Preenchimento GPS	923
Declarações diversas	118
Transferência e licença de pesca inicial	6
Renovação TIE	8
Organização de documentos para CUSTEIO e PRONAF	31
Reuniões	5
Organização de Seguro Defeso	256
Protocolo mapa de bordo	1
Digitação de documentos	1
Organização de documentos indenização pescadores	aproximadamente 250



Contratos prestação de serviços Festa do Pescador	5
TOTAL DE ATENDIMENTOS	1.883

- Por não conter o quantitativo no plano de trabalho, não podemos avaliar quanto ao cumprimento das METAS. Apenas que a entidade prestou atendimento aos pescadores, auxiliando-os nas mais diversas áreas relacionadas à atividade pesqueira. Contudo, não foi realizada comprovação dos atendimentos, apenas envio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.
- Comparando os relatórios mensais e o relatório final emitido pela Gestora de Parceria, há divergências na quantidade dos atendimentos por atividades realizadas.
- Ainda, com base no plano de trabalho, a entidade deveria apresentar um relatório anual de atualização do banco de dados para pesquisa, com mapeamento naval das embarcações ativas, dimensões, funções, adaptações, materiais, capacidade, data de construção e imagens; contudo o mesmo não foi encaminhado a esta comissão, não sendo possível identificar se o mesmo foi realizado ou se atendeu às especificações solicitadas.

Cabe ainda informar que no ano 2019 foi realizada apenas uma visita à entidade, durante a 15ª fase, no dia 04/02, conforme relatório 016/2019.

APONTAMENTOS FINAIS:

1. A conta bancária utilizada não é exclusiva para o repasse financeiro da parceria.
2. Houve aquisição de uma fragmentadora de papel (equipamento permanente) no valor de R\$ 299,00, sem orçamento. Verificou-se que a referida despesa não consta no Plano de Trabalho.
3. Foram adquiridos materiais de construção sem orçamentos dos fornecedores: De Bona e Cleonice de Jesus Domingos.
4. Houve pagamento de guias de GPS com valores excedentes a 3 funcionários. O Plano de Trabalho prevê a contratação apenas de 3 funcionários e pagamento de encargos trabalhistas, porém não refere se os encargos são somente dos 3 funcionários previstos.



5. Consta nos relatórios Sefip/Gfip a contratação de funcionário na área administrativa, além dos já previstos no plano de trabalho, não sendo apresentada justificativa de uma terceira contratação para a mesma finalidade.
6. Há guias de recolhimento do PIS com valores que não conferem com o SEFIP/GFIP (1% sobre o valor da folha).
7. Quanto às manutenções prediais, não ficou evidenciado na prestação de contas e no parecer da gestora, que tipo de manutenção predial foi realizada, bem como ausência de registros fotográficos que comprovem tal manutenção.
8. Faltou assinatura do Superintendente da FCBC no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Gestora de Parcerias e nos pareceres mensais das prestações de contas.
9. Faltou extrato bancário do período de 23/08 a 29/08/2019 e de 02/09 a 30/09/2019.
10. Não foi realizada comprovação dos atendimentos, apenas envio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Ainda, com base no plano de trabalho, a entidade deveria apresentar um relatório anual de atualização do banco de dados para pesquisa, com mapeamento naval das embarcações ativas, dimensões, funções, adaptações, materiais, capacidade, data de construção e imagens; contudo o mesmo não foi encaminhado a esta comissão, não sendo possível identificar se o mesmo foi realizado ou se atendeu às especificações solicitadas.

Ante ao exposto, **Homologamos com Ressalvas** o pronunciamento emitido pela Gestora da Parceria, referente a Prestação de Contas Final do **Primeiro Aditivo do Termo de Fomento PMBC 01/2018 – FCBC 01/2018** e encaminhamos os apontamentos acima à Gestora da Parceria para ciência e tomada de medidas que julgar necessárias.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2020.

Iara Escobar
Secretária - Mat. 15288

Lucimar de Fatima Pereira
Presidente - Mat. 35.087